



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2005

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO EXERCÍCIO DE 2002”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 25/05/2005, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2002 do Presidente, **Sr. Braz Simão Baldotto**, conforme Parecer do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC – 4031/2004 e Relatório do Conselheiro Umberto Messias de Souza.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de maio de 2005.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente


OZILIO FARDIN
Vice-Presidente


DIRCEU COVRE
Secretário